PROJETO DE LEI Nº 012/2009

EMENTA: Torna Utilidade Pública o RIO DAS OSTRAS MOTO CLUBE.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – Torna Utilidade Pública o Rio das Ostras Moto Clube.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor